

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santos Dumont - MG

MATRÍCULA**24.515****REGISTRO
GERAL****DATA**
16.12.2021

Anna Maria Brandão Coelho - Oficiala

RUBRICA

eccoto

FLS.

01

24.515

MATRÍCULA

LIVRO Nº 2

IMÓVEL: GLEBA 01, com área de 21.78.19ha, situada na Fazenda Paraíso, no Município de Aracitaba, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: iniciando no vértice 01, de coordenadas N 7.645.344,342 m e E 670.022,273 m, confrontando com o imóvel de Wanderlei de Paula Homem, deste segue com azimute 128°38'29" e distância de 7,68 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.645.339,923 m e E 670.027,801 m, deste segue com azimute 149°02'10" e distância de 5,83 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.645.334,830 m e E 670.030,308 m, deste segue com azimute 153°47'33" e distância de 5,67 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.645.328,512 m e E 670.032,301 m, deste segue com azimute 163°18'03" e distância de 10,44 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.645.318,369 m e E 670.035,266 m, deste segue com azimute 175°59'49" e distância de 8,63 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.645.309,760 m e E 670.035,888 m, deste segue com azimute 156°52'28" e distância de 3,61 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.645.306,207 m e E 670.037,385 m, deste segue com azimute 180°00'00" e distância de 5,00 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.645.301,438 m e E 670.037,477 m, deste segue com azimute 206°33'54" e distância de 6,71 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.645.295,623 m e E 670.034,478 m, deste segue com azimute 164°03'17" e distância de 7,28 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.645.288,384 m e E 670.036,159 m, deste segue com azimute 111°48'05" e distância de 5,39 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.645.286,543 m e E 670.041,154 m, deste segue com azimute 156°48'05" e distância de 7,62 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.645.279,090 m e E 670.044,182 m, deste segue com azimute 165°57'50" e distância de 8,25 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.645.271,442 m e E 670.046,342 m, deste segue com azimute 171°52'12" e distância de 7,07 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.645.264,445 m e E 670.047,222 m, deste segue com azimute 147°39'09" e distância de 35,51 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.645.234,668 m e E 670.066,302 m, deste segue com azimute 143°07'48" e distância de 15,00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.645.222,746 m e E 670.075,352 m, deste segue com azimute 140°11'40" e distância de 15,62 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.645.210,167 m e E 670.085,798 m, deste segue com azimute 167°28'16" e distância de 18,44 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.645.192,022 m e E 670.089,309 m, deste segue com azimute 145°10'32" e distância de 28,02 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.645.169,837 m e E 670.105,860 m, deste segue com azimute 137°17'26" e distância de 17,69 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.645.156,111 m e E 670.117,463 m, deste segue com azimute 213°01'26" e distância de 23,85 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.645.136,496 m e E 670.104,355 m, deste segue com azimute 243°26'06" e distância de 11,18 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.645.131,153 m e E 670.094,058 m, deste segue com azimute 200°33'22" e distância de 8,54 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.645.123,067 m e E 670.091,802 m, deste segue com azimute 180°00'00" e distância de 7,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.645.116,684 m e E 670.091,354 m, deste segue com azimute 225°00'00" e distância de 8,49 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.645.110,381 m e E 670.085,425 m, deste segue com azimute 233°07'48" e distância de 5,00 m até o vértice 26, de

- vide verso -

24.515

Tribunal Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

01

VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santos Dumont - MG

Anna Maria Brandão Coelho - Oficiala

coordenadas N 7.645.107,712 m e E 670.081,908 m, deste segue com
azimute 192°31'44" e distância de 9,22 m até o vértice 27, de
coordenadas N 7.645.098,606 m e E 670.079,463 m, deste segue com
azimute 178°30'44" e distância de 77,03 m até o vértice 28, de
coordenadas N 7.645.021,853 m e E 670.081,008 m, deste segue com
azimute 154°58'59" e distância de 16,55 m até o vértice 29, de
coordenadas N 7.645.006,715 m e E 670.088,761 m, deste segue com
azimute 164°03'17" e distância de 7,28 m até o vértice 30, de
coordenadas N 7.644.999,719 m e E 670.090,275 m, deste segue com
azimute 163°18'03" e distância de 10,44 m até o vértice 31, de
coordenadas N 7.644.989,961 m e E 670.093,696 m, deste segue com
azimute 160°01'01" e distância de 11,70 m até o vértice 32, de
coordenadas N 7.644.978,919 m e E 670.097,608 m, deste segue com
azimute 151°41'57" e distância de 14,76 m até o vértice 33, de
coordenadas N 7.644.965,898 m e E 670.104,983 m, deste segue com
azimute 169°59'31" e distância de 17,26 m até o vértice 34, de
coordenadas N 7.644.948,171 m e E 670.107,865 m, deste segue com
azimute 213°41'24" e distância de 21,63 m até o vértice 35, de
coordenadas N 7.644.930,4720 m e E 670.095,252 m, deste segue com
azimute 217°52'30" e distância de 11,40 m até o vértice 36, de
coordenadas N 7.644.921,707 m e E 670.088,880 m, deste segue com
azimute 204°26'38" e distância de 12,08 m até o vértice 37, de
coordenadas N 7.644.910,731 m e E 670.083,788 m, deste segue com
azimute 209°03'17" e distância de 10,30 m até o vértice 38, de
coordenadas N 7.644.901,995 m e E 670.078,744 m, deste segue com
azimute 251°33'54" e distância de 28,46 m até o vértice 39, de
coordenadas N 7.644.892,343 m e E 670.051,690 m, deste segue com
azimute 270°00'00" e distância de 4,00 m até o vértice 40, de
coordenadas N 7.644.892,665 m e E 670.047,533 m, deste segue com
azimute 243°26'06" e distância de 4,47 m até o vértice 41, de
coordenadas N 7.644.890,016 m e E 670.043,123 m, deste segue com
azimute 225°00'00" e distância de 7,07 m até o vértice 42, de
coordenadas N 7.644.885,922 m e E 670.038,162 m, deste segue com
azimute 270°00'00" e distância de 8,00 m até o vértice 43, de
coordenadas N 7.644.885,423 m e E 670.030,766 m, deste segue com
azimute 243°26'06" e distância de 11,18 m até o vértice 44, de
coordenadas N 7.644.880,060 m e E 670.020,874 m, deste segue com
azimute 203°41'55" e distância de 7,62 m até o vértice 45, de
coordenadas N 7.644.873,776 m e E 670.017,343 m, confrontando com
Gleba 02, deste segue com azimute 222°31'12" e distância de 52,00 m
até o vértice 365, de coordenadas N 7.644.834,675 m e E 669.981,857
m, deste segue com azimute 273°24'55" e distância de 35,15 m até o
vértice 364, de coordenadas N 7.644.836,769 m e E 669.946,769 m,
deste segue com azimute 283°06'06" e distância de 21,70 m até o
vértice 363, de coordenadas N 7.644.841,687 m e E 669.925,638 m,
deste segue com azimute 310°37'23" e distância de 21,40 m até o
vértice 362, de coordenadas N 7.644.855,622 m e E 669.909,394 m,
deste segue com azimute 178°22'18" e distância de 20,47 m até o
vértice 361, de coordenadas N 7.644.835,164 m e E 669.909,976 m,
deste segue com azimute 289°24'07" e distância de 10,21 m até o
vértice 360, de coordenadas N 7.644.838,556 m e E 669.900,344 m,
deste segue com azimute 237°33'57" e distância de 32,51 m até o
vértice 359, de coordenadas N 7.644.821,120 m e E 669.872,905 m,
deste segue com azimute 225°22'02" e distância de 38,65 m até o
vértice 358, de coordenadas N 7.644.793,964 m e E 669.845,399 m,
deste segue com azimute 257°09'07" e distância de 25,42 m até o
vértice 357, de coordenadas N 7.644.788,311 m e E 669.820,614 m,

- vide fls. 02 -

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santos Dumont - MG

Anna Maria Brandão Coelho - Oficiala

24.515

MATRÍCULA

Operação de
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

24.515

02

deste segue com azimuth 349°19'11" e distância de 12,37 m até o vértice 356, de coordenadas N 7.644.800,467 m e E 669.818,322 m, deste segue com azimuth 28°24'01" e distância de 11,89 m até o vértice 355, de coordenadas N 7.644.810,923 m e E 669.823,975 m, deste segue com azimuth 295°01'56" e distância de 13,27 m até o vértice 354, de coordenadas N 7.644.816,536 m e E 669.811,956 m, deste segue com azimuth 264°25'50" e distância de 60,83 m até o vértice 353, de coordenadas N 7.644.810,633 m e E 669.751,417 m, deste segue com azimuth 286°49'32" e distância de 28,04 m até o vértice 352, de coordenadas N 7.644.818,749 m e E 669.724,579 m, deste segue com azimuth 269°03'19" e distância de 10,34 m até o vértice 351, de coordenadas N 7.644.818,579 m e E 669.714,236 m, deste segue com azimuth 187°41'01" e distância de 5,81 m até o vértice 350, de coordenadas N 7.644.812,825 m e E 669.713,460 m, deste segue com azimuth 240°48'49" e distância de 9,10 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.644.808,386 m e E 669.705,514 m, confrontando com o imóvel de Marcos Antonio do Valle Junior, deste segue com azimuth 319°45'52" e distância de 18,16 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.644.822,247 m e E 669.693,786 m, deste segue com azimuth 335°03'25" e distância de 3,20 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.644.825,146 m e E 669.692,438 m, deste segue com azimuth 57°50'45" e distância de 11,01 m até o vértice 235, de coordenadas N 7.644.831,008 m e E 669.701,763 m, deste segue com azimuth 68°29'43" e distância de 12,47 m até o vértice 236, de coordenadas N 7.644.835,520 m e E 669.713,368 m, deste segue com azimuth 72°53'11" e distância de 6,83 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.644.830,590 m e E 669.719,894 m, deste segue com azimuth 65°33'14" e distância de 3,90 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.644.839,295 m e E 669.723,447 m, deste segue com azimuth 45°36'16" e distância de 2,89 m até o vértice 239, de coordenadas N 7.644.841,230 m e E 669.725,515 m, deste segue com azimuth 352°29'46" e distância de 11,62 m até o vértice 240, de coordenadas N 7.644.852,753 m e E 669.723,997 m, deste segue com azimuth 352°04'20" e distância de 9,74 m até o vértice 241, de coordenadas N 7.644.862,400 m e E 669.722,654 m, deste segue com azimuth 351°19'37" e distância de 10,05 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.644.872,338 m e E 669.721,138 m, deste segue com azimuth 347°58'49" e distância de 5,99 m até o vértice 243, de coordenadas N 7.644.878,194 m e E 669.719,891 m, deste segue com azimuth 359°17'47" e distância de 4,25 m até o vértice 244, de coordenadas N 7.644.882,441 m e E 669.719,839 m, deste segue com azimuth 358°44'25" e distância de 4,26 m até o vértice 245, de coordenadas N 7.644.886,703 m e E 669.719,745 m, deste segue com azimuth 348°00'59" e distância de 9,99 m até o vértice 246, de coordenadas N 7.644.896,479 m e E 669.717,670 m, deste segue com azimuth 354°19'33" e distância de 7,55 m até o vértice 247, de coordenadas N 7.644.903,989 m e E 669.716,924 m, deste segue com azimuth 347°36'18" e distância de 5,31 m até o vértice 248, de coordenadas N 7.644.909,174 m e E 669.715,784 m, deste segue com azimuth 351°09'30" e distância de 10,20 m até o vértice 249, de coordenadas N 7.644.919,255 m e E 669.714,216 m, deste segue com azimuth 352°00'22" e distância de 10,06 m até o vértice 250, de coordenadas N 7.644.929,220 m e E 669.712,817 m, deste segue com azimuth 354°49'09" e distância de 11,76 m até o vértice 251, de coordenadas N 7.644.940,931 m e E 669.711,755 m, deste segue com azimuth 351°02'42" e distância de 10,64 m até o vértice 252, de

- vide verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santos Dumont - MG

Anna Maria Brandão Coelho - Oficiala

24.515

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

02

VERSO

coordenadas N 7.644.951,441 m e E 669.710,099 m, deste segue com
azimute 357°18'17" e distância de 7,53 m até o vértice 253, de
coordenadas N 7.644.958,960 m e E 669.709,745 m, deste segue com
azimute 354°16'22" e distância de 6,09 m até o vértice 254, de
coordenadas N 7.644.965,016 m e E 669.709,137 m, deste segue com
azimute 354°47'46" e distância de 7,33 m até o vértice 255, de
coordenadas N 7.644.972,319 m e E 669.708,472 m, deste segue com
azimute 353°17'23" e distância de 9,27 m até o vértice 256, de
coordenadas N 7.644.981,528 m e E 669.707,389 m, deste segue com
azimute 353°58'22" e distância de 10,32 m até o vértice 257, de
coordenadas N 7.644.991,793 m e E 669.706,305 m, deste segue com
azimute 356°05'41" e distância de 9,20 m até o vértice 258, de
coordenadas N 7.645.000,972 m e E 669.705,678 m, deste segue com
azimute 2°59'09" e distância de 4,76 m até o vértice 259, de
coordenadas N 7.645.005,729 m e E 669.705,926 m, deste segue com
azimute 352°40'39" e distância de 7,49 m até o vértice 260, de
coordenadas N 7.645.013,160 m e E 669.704,972 m, deste segue com
azimute 350°17'11" e distância de 2,58 m até o vértice 261, de
coordenadas N 7.645.015,699 m e E 669.704,537 m, deste segue com
azimute 357°24'14" e distância de 11,04 m até o vértice 262, de
coordenadas N 7.645.026,729 m e E 669.704,037 m, deste segue com
azimute 0°09'07" e distância de 13,16 m até o vértice 263, de
coordenadas N 7.645.039,893 m e E 669.704,072 m, deste segue com
azimute 2°34'30" e distância de 6,39 m até o vértice 264, de
coordenadas N 7.645.046,273 m e E 669.704,359 m, deste segue com
azimute 356°49'56" e distância de 5,56 m até o vértice 265, de
coordenadas N 7.645.051,823 m e E 669.704,051 m, deste segue com
azimute 4°16'40" e distância de 6,25 m até o vértice 266, de
coordenadas N 7.645.058,053 m e E 669.704,517 m, deste segue com
azimute 4°39'03" e distância de 6,35 m até o vértice 267, de
coordenadas N 7.645.064,384 m e E 669.705,033 m, deste segue com
azimute 3°07'22" e distância de 9,64 m até o vértice 268, de
coordenadas N 7.645.074,012 m e E 669.705,558 m, deste segue com
azimute 9°58'52" e distância de 6,39 m até o vértice 269, de
coordenadas N 7.645.080,309 m e E 669.706,666 m, deste segue com
azimute 8°26'13" e distância de 3,92 m até o vértice 270, de
coordenadas N 7.645.084,189 m e E 669.707,230 m, deste segue com
azimute 18°56'04" e distância de 7,72 m até o vértice 271, de
coordenadas N 7.645.091,488 m e E 669.709,734 m, deste segue com
azimute 13°53'34" e distância de 7,26 m até o vértice 272, de
coordenadas N 7.645.098,539 m e E 669.711,478 m, deste segue com
azimute 9°24'57" e distância de 6,69 m até o vértice 273, de
coordenadas N 7.645.105,142 m e E 669.712,573 m, deste segue com
azimute 5°19'18" e distância de 8,42 m até o vértice 274, de
coordenadas N 7.645.113,528 m e E 669.713,354 m, deste segue com
azimute 1°32'44" e distância de 5,93 m até o vértice 275, de
coordenadas N 7.645.119,460 m e E 669.713,514 m, deste segue com
azimute 5°17'22" e distância de 7,54 m até o vértice 276, de
coordenadas N 7.645.126,972 m e E 669.714,209 m, deste segue com
azimute 358°44'08" e distância de 7,04 m até o vértice 277, de
coordenadas N 7.645.134,008 m e E 669.714,054 m, deste segue com
azimute 354°29'41" e distância de 5,83 m até o vértice 278, de
coordenadas N 7.645.139,811 m e E 669.713,495 m, deste segue com
azimute 352°29'19" e distância de 5,58 m até o vértice 279, de
coordenadas N 7.645.145,340 m e E 669.712,766 m, deste segue com
azimute 338°55'51" e distância de 6,23 m até o vértice 280, de

- vide fls. 03 -

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santos Dumont - MG

Anna Maria Brandão Coelho - Oficiala

24.515

MATRÍCULA

Operação Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

24.515

03

coordenadas N 7.645.151,157 m e E 669.710,525 m, deste segue com
azimute 345°52'11" e distância de 4,43 m até o vértice 281, de
coordenadas N 7.645.155,452 m e E 669.709,444 m, deste segue com
azimute 349°11'14" e distância de 6,15 m até o vértice 282, de
coordenadas N 7.645.161,491 m e E 669.708,290 m, deste segue com
azimute 345°02'27" e distância de 6,31 m até o vértice 283, de
coordenadas N 7.645.167,589 m e E 669.706,661 m, deste segue com
azimute 342°32'40" e distância de 6,60 m até o vértice 284, de
coordenadas N 7.645.173,889 m e E 669.704,680 m, deste segue com
azimute 352°02'07" e distância de 9,64 m até o vértice 285, de
coordenadas N 7.645.183,433 m e E 669.703,345 m, deste segue com
azimute 352°17'35" e distância de 6,25 m até o vértice 286, de
coordenadas N 7.645.189,625 m e E 669.702,507 m, deste segue com
azimute 350°47'41" e distância de 6,92 m até o vértice 287, de
coordenadas N 7.645.196,454 m e E 669.701,400 m, deste segue com
azimute 11°06'22" e distância de 3,48 m até o vértice 288, de
coordenadas N 7.645.199,865 m e E 669.702,070 m, deste segue com
azimute 347°36'34" e distância de 1,94 m até o vértice 289, de
coordenadas N 7.645.207,624 m e E 669.700,365 m, deste segue com
azimute 347°11'20" e distância de 7,94 m até o vértice 290, de
coordenadas N 7.645.215,363 m e E 669.698,605 m, deste segue com
azimute 346°55'47" e distância de 6,81 m até o vértice 291, de
coordenadas N 7.645.221,999 m e E 669.697,065 m, deste segue com
azimute 343°56'21" e distância de 8,29 m até o vértice 292, de
coordenadas N 7.645.229,963 m e E 669.694,772 m, deste segue com
azimute 340°24'21" e distância de 7,80 m até o vértice 293, de
coordenadas N 7.645.237,314 m e E 669.692,155 m, deste segue com
azimute 328°26'20" e distância de 6,62 m até o vértice 294, de
coordenadas N 7.645.242,954 m e E 669.688,691 m, deste segue com
azimute 331°03'19" e distância de 10,83 m até o vértice 295, de
coordenadas N 7.645.252,433 m e E 669.683,450 m, deste segue com
azimute 338°49'42" e distância de 7,80 m até o vértice 296, de
coordenadas N 7.645.259,705 m e E 669.680,634 m, deste segue com
azimute 354°44'48" e distância de 2,58 m até o vértice 297, de
coordenadas N 7.645.262,277 m e E 669.680,398 m, deste segue com
azimute 319°10'08" e distância de 4,83 m até o vértice 298, de
coordenadas N 7.645.267,040 m e E 669.681,179 m, deste segue com
azimute 354°42'22" e distância de 6,70 m até o vértice 299, de
coordenadas N 7.645.273,689 m e E 669.681,984 m, deste segue com
azimute 1°03'48" e distância de 8,72 m até o vértice 300, de
coordenadas N 7.645.282,403 m e E 669.682,146 m, deste segue com
azimute 3°54'26" e distância de 7,49 m até o vértice 301, de
coordenadas N 7.645.289,874 m e E 669.682,656 m, confrontando com o
imóvel de José Luiz Martins Toledo, deste segue com azimute 353°
21'57" e distância de 37,52 m até o vértice 302, de coordenadas N
7.645.327,145 m e E 669.678,322 m, deste segue com azimute 338°
38'42" e distância de 5,37 m até o vértice 303, de coordenadas N
7.645.332,148 m e E 669.676,366 m, deste segue com azimute 355°
06'16" e distância de 10,34 m até o vértice 304, de coordenadas N
7.645.342,454 m e E 669.675,483 m, deste segue com azimute 356°
11'09" e distância de 11,56 m até o vértice 305, de coordenadas N
7.645.353,991 m e E 669.674,714 m, deste segue com azimute 17°01'36"
e distância de 11,03 m até o vértice 306, de coordenadas N
7.645.364,538 m e E 669.677,944 m, deste segue com azimute 24°49'19"
e distância de 13,93 m até o vértice 307, de coordenadas N
7.645.377,185 m e E 669.683,793 m, deste segue com azimute 29°18'56"

- vide verso -

e distância de 11,24 m até o vértice 308, de coordenadas N 7.645.386,982 m e E 669.689,295 m, deste segue com azimute 27°47'29" e distância de 12,89 m até o vértice 309, de coordenadas N 7.645.398,389 m e E 669.695,307 m, deste segue com azimute 34°36'28" e distância de 11,10 m até o vértice 310, de coordenadas N 7.645.407,526 m e E 669.701,612 m, deste segue com azimute 35°56'10" e distância de 22,60 m até o vértice 311, de coordenadas N 7.645.425,823 m e E 669.714,874 m, deste segue com azimute 36°24'13" e distância de 4,73 m até o vértice 312, de coordenadas N 7.645.429,631 m e E 669.717,682 m, deste segue com azimute 38°29'26" e distância de 10,44 m até o vértice 313, de coordenadas N 7.645.437,802 m e E 669.724,179 m, deste segue com azimute 27°45'50" e distância de 13,34 m até o vértice 314, de coordenadas N 7.645.449,603 m e E 669.730,391 m, deste segue com azimute 36°14'46" e distância de 14,01 m até o vértice 315, de coordenadas N 7.645.460,902 m e E 669.738,675 m, deste segue com azimute 31°24'11" e distância de 18,56 m até o vértice 316, de coordenadas N 7.645.476,741 m e E 669.748,344 m, deste segue com azimute 35°22'06" e distância de 11,68 m até o vértice 317, de coordenadas N 7.645.486,268 m e E 669.755,107 m, deste segue com azimute 35°13'05" e distância de 25,98 m até o vértice 318, de coordenadas N 7.645.507,491 m e E 669.770,088 m, deste segue com azimute 28°59'48" e distância de 11,04 m até o vértice 319, de coordenadas N 7.645.517,146 m e E 669.775,439 m, deste segue com azimute 63°27'16" e distância de 3,85 m até o vértice 320, de coordenadas N 7.645.518,869 m e E 669.778,888 m, deste segue com azimute 121°17'28" e distância de 7,47 m até o vértice 321, de coordenadas N 7.645.514,991 m e E 669.785,268 m, deste segue com azimute 122°07'12" e distância de 11,87 m até o vértice 322, de coordenadas N 7.645.508,678 m e E 669.795,323 m, deste segue com azimute 117°25'44" e distância de 12,16 m até o vértice 323, de coordenadas N 7.645.503,075 m e E 669.806,120 m, deste segue com azimute 127°59'29" e distância de 9,2 m até o vértice 324, de coordenadas N 7.645.497,369 m e E 669.813,425 m, deste segue com azimute 128°28'16" e distância de 11,77 m até o vértice 325, de coordenadas N 7.645.490,048 m e E 669.822,638 m, deste segue com azimute 134°42'01" e distância de 17,92 m até o vértice 326, de coordenadas N 7.645.477,446 m e E 669.835,372 m, deste segue com azimute 128°25'14" e distância de 13,86 m até o vértice 327, de coordenadas N 7.645.468,835 m e E 669.846,229 m, deste segue com azimute 153°24'02" e distância de 18,61 m até o vértice 328, de coordenadas N 7.645.452,196 m e E 669.854,561 m, deste segue com azimute 138°25'36" e distância de 9,85 m até o vértice 329, de coordenadas N 7.645.444,830 m e E 669.861,095 m, deste segue com azimute 139°13'31" e distância de 13,14 m até o vértice 330, de coordenadas N 7.645.434,878 m e E 669.869,677 m, deste segue com azimute 114°58'20" e distância de 13,40 m até o vértice 331, de coordenadas N 7.645.429,223 m e E 669.881,820 m, deste segue com azimute 112°14'34" e distância de 7,89 m até o vértice 332, de coordenadas N 7.645.426,236 m e E 669.889,125 m, deste segue com azimute 130°00'18" e distância de 12,59 m até o vértice 333, de coordenadas N 7.645.418,139 m e E 669.898,772 m, deste segue com azimute 134°38'45" e distância de 20,82 m até o vértice 334, de coordenadas N 7.645.403,511 m e E 669.913,582 m, deste segue com azimute 125°16'26" e distância de 17,00 m até o vértice 335, de coordenadas N 7.645.393,695 m e E 669.927,460 m, deste segue com azimute 124°

- vide fls. 04 -

MATRÍCULA

FOLHA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santos Dumont - MG

Anna Maria Brandão Coelho - Oficiala

24.515

MATRÍCULA

Operação de Matrícula
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

24.515

04

12'03" e distância de 10,64 m até o vértice 336, de coordenadas N 7.645.387,712 m e E 669.936,264 m, deste segue com azimute 157° 58'52" e distância de 14,48 m até o vértice 337, de coordenadas N 7.645.374,286 m e E 669.941,693 m, deste segue com azimute 148° 41'00" e distância de 11,85 m até o vértice 338, de coordenadas N 7.645.364,164 m e E 669.947,851 m, deste segue com azimute 128° 35'06" e distância de 8,75 m até o vértice 339, de coordenadas N 7.645.358,705 m e E 669.954,694 m, deste segue com azimute 143° 56'01" e distância de 7,85 m até o vértice 340, de coordenadas N 7.645.352,357 m e E 669.959,317 m, deste segue com azimute 162° 02'39" e distância de 11,90 m até o vértice 341, de coordenadas N 7.645.341,032 m e E 669.962,987 m, deste segue com azimute 140° 28'11" e distância de 16,92 m até o vértice 342, de coordenadas N 7.645.327,980 m e E 669.973,759 m, deste segue com azimute 89°12'59" e distância de 13,45 m até o vértice 343, de coordenadas N 7.645.328,163 m e E 669.987,206 m, deste segue com azimute 55°40'21" e distância de 7,76 m até o vértice 344, de coordenadas N 7.645.332,538 m e E 669.993,613 m, deste segue com azimute 92°30'00" e distância de 8,34 m até o vértice 345, de coordenadas N 7.645.332,175 m e E 670.001,944 m, deste segue com azimute 59°04'14" e distância de 5,92 m até o vértice 346, de coordenadas N 7.645.335,218 m e E 670.007,022 m, deste segue com azimute 20°14'18" e distância de 6,67 m até o vértice 347, de coordenadas N 7.645.341,473 m e E 670.009,329 m, deste segue com azimute 79°08'13" e distância de 6,35 m até o vértice 348, de coordenadas N 7.645.342,670 m e E 670.015,561 m, deste segue com azimute 11°36'21" e distância de 5,49 m até o vértice 349, de coordenadas N 7.645.348,050 m e E 670.016,666 m, deste segue com azimute 127° 44'41" e distância de 6,07 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.645.344,333 m e E 670.021,468 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão de acordo com sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculadas no plano de projeção UTM.

ORIGEM: Matrícula nº 23.019, Livro 02, fls. 01, datada de 18.01.2018, e respectivas averbações desta Serventia. **PROPRIETÁRIO:** **Marcelo de Paula Homem**, pecuarista, inscrito no CPF-281.735.206-82, portador da CI/M-2.847.772 SSP/MG, casado em 22.07.1978, sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, com Rita de Cássia Martins de Paula, auxiliar de serviço escolar, inscrita no CPF-024.748.466-60, portadora da CI/M-8.586.873 SSP/MG, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Fortuna, no Município de Aracitaba/MG. ***NOTAS:** I)- Matrícula procedida em virtude de DESMEMBRAMENTO, com base na Lei Federal 6.766/79; II)- Imóvel inscrito no CCIR 2021 sob o nº 000.035.112.712-0; área total: 38,4699ha; módulo rural: 26,8706. nº módulo rural: 1,16. módulo fiscal: 24,0000ha; nº de módulos fiscais: 1,6029ha; FMP: 2,00ha; e, na Secretaria da Receita Federal sob o nº 7.528.095-7; III)- Cadastro Ambiental Rural (CAR), Registro Nacional nº Registro nº MG-3103306-96AB38D8D4584B0BA1D48E FB56B90B15, datado de 18.07.2015. Emol: R\$44,60. Recompe: R\$2,68. TFI: R\$14,87. ISS: R\$2,23. Total: R\$64,38. Código fiscal: 4401-6. Atos: 01. Protocolo nº 80.853, em 10.12.2021. Dou fé. Santos Dumont, 16 de dezembro 2021. Escrevente Substituta: *Elmuci Bustina da Costa*

/jp/ec

- vide verso -

MATRÍCULA

FOLHA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santos Dumont - MG

Anna Maria Brandão Coelho - Oficiala

24.515
Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

04

VERSO

AV.01-Matr. 24.515. Em: 16.12.2021. Conforme AV.12-Matr. 23.019 de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: "AV.12-Matr. 23.019. Em: 16.12.2021. **INEXISTÊNCIA DE PACTO ANTENUPCIAL**. Nos termos da certidão datada de 20.10.2021, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Aracitaba/MG, procede-se a presente averbação para constar que, embora o casamento de Marcelio de Paula Homem, e Rita de Cássia Martins de Paula, tenha ocorrido em data de 22.07.1978, sob o Regime da Comunhão de Bens, após a Lei Federal 6.515/77, não houve a lavratura da Escritura de Pacto Antenupcial. Emol: R\$17,74. Recome: R\$1,06. TFJ: R\$5,91. ISS: R\$0,89. Total: R\$25,60. Código fiscal: 4135-0. Atos: 01. Código fiscal: 8101-8. Atos: 02. Protocolo nº 80.853, em 10.12.2021. Dou fé. Santos Dumont, 16 de dezembro de 2021. Escrevente Substituta: (a) Elenice Cristina da Costa." Dou fé. Santos Dumont, 16 de dezembro 2021. Escrevente Substituta: *Elenice Cristina da Costa* /jp/ec

AV.02-Matr. 24.515. Em: 16.12.2021. Conforme AV.01-Matr. 23.019 de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: "AV.01-Matr. 22.993. Em: 22.12.2013. De acordo com a Matrícula de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: "AV.03-Matr. 12.415. Em: 29.11.1994. **GRAVAMES** - Procede-se a presente averbação nos termos da escritura que serviu de base para o R-01 retro e de acordo com o disposto no art. 167, inciso II, da Lei Federal 6.015/73, para constar que o imóvel objeto desta matrícula fica gravada com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE e que no caso de venda, lógico, com autorização dos doadores ou depois de sua morte o donatário filho deverá respeitar esta venda somente entre eles irmãos, a não ser a terceiros se estes por escrito não interessar pela aquisição. Dou fé. Santos Dumont, 29 de novembro de 1994." Dou fé. Santos Dumont, 22 de dezembro de 2017. Escrevente Substituta: (a) Elenice Cristina da Costa." Dou fé. Santos Dumont, 16 de dezembro 2021. Escrevente Substituta: *Elenice Cristina da Costa* /jp/ec

AV.03-Matr. 24.515. Em: 16.12.2021. Conforme AV.02-Matr. 23.019 de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: "AV.02-Matr. 23.019. "AV.02-Matr. 22.993. Em: 22.12.2013. De acordo com a Matrícula de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: "AV.07-Matr. 12.415. Em: 16.12.2013. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA**. Procede-se a presente averbação para constar que os bens móveis oferecidos em garantia da Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00814-2, emitida por Marcélio de Paula Homem, em data de 09/12/2013, a favor do Banco do Brasil S/A, com vencimento em 25.12.2021, registrada sob o nº 3.123, fls. 01, Livro, 3-Auxiliar, desta Serventia, encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do emitente. Protocolo nº 64.102, em 13.12.2013. Dou fé. Santos Dumont, 16 de dezembro de 2013." Dou fé. Santos Dumont, 22 de dezembro de 2017." Dou fé. Santos Dumont, 18 de janeiro de 2018. Escrevente Substituta: (a) Elenice Cristina da Costa." Dou fé. Santos Dumont, 16 de dezembro 2021. Escrevente Substituta: *Elenice Cristina da Costa* /jp/ec

AV.04-Matr. 24.515. Em: 16.12.2021. Conforme AV.03-Matr. 23.019 de - vide fls. 05 -

origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: AV.03-Matr. 23.019. "AV.03-Matr. 22.993. Em: 22.12.2013. De acordo com a Matrícula de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: "AV.08-Matr. 12.415. Em: 06.06.2014. Procede-se a presente averbação para constar que os bens oferecidos em garantia da Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00881-9, emitida por Mário Martins de Paula, em data de 04.06.2014, a favor do Banco do Brasil S/A, com vencimento em 20.04.2024, registrada sob o nº 3.236, fls. 01, Livro, 3-Auxiliar, desta Serventia, encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Marcélio de Paula Homem. Emol: R\$11,86. TFIJ: R\$3,95. Recompe: R\$0,71. Total: R\$16,52. Protocolo nº 65.214, em 05.06.2014. Dou fé. Santos Dumont, 06 de junho de 2014." Dou fé. Santos Dumont, 22 de dezembro de 2017." Dou fé. Santos Dumont, 18 de janeiro de 2018. Escrevente Substituta: (a) Elenice Cristina da Costa." Dou fé. Santos Dumont, 16 de dezembro 2021. Escrevente Substituta: *Elenice Cristina da Costa*

/jp/ec

AV.05-Matr. 24.515. Em: 16.12.2021. Conforme AV.04-Matr. 23.019 de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: AV.04-Matr. 23.019. "AV.04-Matr. 22.993. Em: 22.12.2013. De acordo com a Matrícula de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: AV.04-Matr. 23.019. "AV.04-Matr. 22.993. Em: 22.12.2013. De acordo com a Matrícula de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: "AV.12-Matr. 12.415. Em: 15.06.2016. **CLÁUSULA.** Procede-se a presente averbação para constar que os bens oferecidos em garantia da Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01656-0, emitida por Marcelino de Paula Homem, em data de 13.06.2016, a favor do Banco do Brasil S/A, com vencimento em 10.06.2025, registrada sob o nº 3.621, fls. 01, Livro, 3-Auxiliar, desta Serventia, encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emol: 13,54. Recompe: R\$0,81. TFIJ: R\$4,51. Total: R\$18,86. Protocolo nº 70.457, em 14.06.2016. Dou fé. Santos Dumont, 15 de junho de 2016." Dou fé. Santos Dumont, 22 de dezembro de 2017." Dou fé. Santos Dumont, 18 de janeiro de 2018. Escrevente Substituta: (a) Elenice Cristina da Costa." Dou fé. Santos Dumont, 16 de dezembro 2021. Escrevente Substituta: *Elenice Cristina da Costa*

/jp/ec

AV.06-Matr. 24.515. Em: 16.12.2021. Conforme AV.06-Matr. 23.019 de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: AV.06-Matr. 23.019. "AV.06-Matr. 22.993. Em: 22.12.2013. De acordo com a Matrícula de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: "AV.14-Matr. 12.415. Em: 07.02.2017. **CLÁUSULA.** Procede-se a presente averbação para constar que os bens oferecidos em garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01774-5, emitida por Marcélio de Paula Homem, em data de 06.02.2017, a favor do Banco do Brasil S/A, com vencimento em 01.02.2026, registrada sob o nº 3.758, fls. 01, Livro, 3-Auxiliar, desta Serventia, encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emol: R\$14,62. Recompe: R\$0,88. TFIJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Protocolo nº 72.014, em 07.02.2017. Dou fé. Santos Dumont, 07 de fevereiro de 2017." Dou fé. Santos Dumont, 22 de dezembro de 2017." Dou fé. Santos Dumont, 18 de janeiro de 2018.

- vide verso -

24.515

05

VERSO

Escrevente Substituta: (a) Elenice Cristina da Costa." Dou fé. Santos Dumont, 16 de dezembro 2021. Escrevente Substituta: Elenice Cristina da Costa /jp/ec

AV.07-Matr. 24.515. Em: 16.12.2021. Conforme AV.07-Matr. 23.019 de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: AV.07-Matr. 23.019. "AV.07-Matr. 22.993. Em: 22.12.2013. De acordo com a Matrícula de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: "AV.15-Matr. 12.415. Em: 23.06.2017. **CLÁUSULA.** Procede-se a presente averbação para constar que os bens oferecidos em garantia da Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01855-5, emitida por Silvano Aparecido de Melo, em data de 21.06.2017, a favor do Banco do Brasil S/A, com vencimento em 20.06.2027, registrada sob o nº 3.829, fls. 01, Livro, 3-Auxiliar, desta Serventia, encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emol: 14,62. Recome: R\$0,88. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Protocolo nº 72.781, em 22.06.2017. Dou fé. Santos Dumont, 23 de junho de 2017." Dou fé. Santos Dumont, 22 de dezembro de 2017." Dou fé. Santos Dumont, 18 de janeiro de 2018. Escrevente Substituta: (a) Elenice Cristina da Costa." Dou fé. Santos Dumont, 16 de dezembro 2021. Escrevente Substituta: Elenice Cristina da Costa /jp/ec

AV.08-Matr. 24.515. Em: 16.12.2021. Conforme AV.08-Matr. 23.019 de origem, existe sobre o imóvel objeto desta matrícula, a averbação do teor seguinte: AV.08-Matr. 23.019. Em: 01.02.2018. **ADITIVO.** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01707-9, datado de 23.01.2018, devidamente formalizado, firmado pelo Credor: Banco do Brasil S/A, através de sua representante Vanessa Lírio Reis - Gerente Geral UN; pelo devedor: Marcelo de Paula Homem; e, pelos Intervenientes Anuentes: Mário Martins de Paula, Shirley de Souza Pereira e Rita de Cássia Martins de Paula, presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi incluído como garantia em primeira e especial hipoteca, para assegurar o pagamento do valor da cédula de: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). VENCIMENTO: 10.10.2025. PRAÇA DE PAGAMENTO: Santos Dumont/MG. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros a taxa efetiva de 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano para os itens financiáveis aquisição de bovinos - matrizes produção de leite, que totalizam o valor financiado de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados no primeiro dia de cada mês, nas remições, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e nas amortizações, proporcionalmente ao valor amortizado de principal, e na liquidação da dívida. FORMA DE PAGAMENTO: O devedor obrigou-se a pagar ao credor 7 (sete) parcelas vencíveis em 10.10.2019; em 10.10.2020; em 10.10.2021; em 10.10.2022; em 10.10.2023; em 10.10.2024; e, em 10.10.2025, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. A Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária acima referida e respectivo Aditivo, encontram-se registrados sob o nº 3.682, Livro 03-Auxiliar, - vide fls. 06 -

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

24.515

FOLHA

06

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santos Dumont - MG

Anna Maria Brandão Coelho - Oficiala

24.515

MATRÍCULA

fls. 01 e respectiva AV.01. Emol: R\$14,62. Recompe: 0,88. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Código Fiscal: 4134-3. Atos: 01. Código Fiscal: 4301-8. Atos: 06. Protocolo nº 74.238, em 24.01.2018. Dou fé. Santos Dumont, 01 de fevereiro de 2018. Oficial: (a) Anna Maria Brandão Coelho." Dou fé. Santos Dumont, 16 de dezembro 2021. Escrevente Substituta: *Denise Custina da Costa*

/jp/ec

AV.09-Matr. 24.515. Em: 20.06.2024. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a presente averbação de acordo com o disposto no art. 214, §3º, da Lei Federal 6.015/1973, para constar que nos termos do Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Número: 202406.1811.03395063-IA-840, Processo: 0001059.41.2019.8.13.0607 em curso perante ao Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/MG - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santos Dumont/MG, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MARCELIO DE PAULA HOMEM, CPF-281.735.206-82, e sua esposa RITA DE CÁSSIA MARTINS DE PAULA, CPF-024.748.466-60, até ulterior deliberação. Emol: R\$23,75. Recompe: R\$1,42. TFJ: R\$7,90. ISS: R\$1,19. Total: R\$34,26. Código Fiscal: 4135-0. Atos: 01. Protocolo nº 83.537 em 19.06.2024. Dou fé. Santos Dumont, 20 de junho de 2024. Escrevente Substituta: *Denise Custina da Costa*

/ro/ec

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado
em 04/11/2025 11:08:09
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital